



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA** **59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007*

---

CSP27.R12 (Port.)  
ORIGINAL: ESPANHOL  
5 de outubro de 2007

### ***RESOLUÇÃO***

#### ***CSP27.R12***

#### **ESTRATÉGIA PARA FORTALECIMENTO DAS ESTATÍSTICAS VITAIS E DE SAÚDE DOS PAÍSES DAS AMÉRICAS**

##### ***A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Tendo analisado o documento apresentado pela Diretora sobre a estratégia para fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas (documento CSP27/13);

Reconhecendo a importância da melhoria da cobertura e qualidade das estatísticas vitais e de saúde de modo a assegurar evidências mais confiáveis e válidas para a elaboração, implementação e monitoramento de políticas de saúde nos países e seguindo recomendações internacionais;

Motivada pela necessidade de melhores indicadores de qualidade no nível subnacional, nacional e regional para monitorar os compromissos internacionais como os estabelecidos na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (ICPD, Cairo, 1994), Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995), declaração dos países sobre os objetivos de desenvolvimento do milênio (2000), Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e outros compromissos específicos referentes à abordagem de direitos humanos no acesso a informações e evidências para a formulação de políticas;

Consciente dos esforços envidados até agora no sentido de elaborar instrumentos de análise da situação dos países em matéria de estatísticas e diagnóstico da situação regional;

Reconhecendo que a Secretaria necessita de um mecanismo permanente que contribua para o fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países da Região, conforme recomendado pelo Comitê Assessor Regional sobre Estatísticas de Saúde em 2003, e que esse mecanismo harmonize ações em cada país e entre os países e coordene atividades na Organização e com outras agências internacionais de cooperação técnica e financiamento para promover o uso eficiente dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis na Região para fortalecer as estatísticas; e

Considerando a importância de uma estratégia que, de maneira contínua e permanente, sirva como guia para melhorar a cobertura e qualidade das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas,

***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros a:
  - a) Endossar, conforme apropriado, a estratégia para fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas, que leve à formulação de um plano de ação que promova dados e indicadores com maior cobertura e qualidade para a formulação e monitoramento de políticas de saúde;
  - b) Promover a participação e coordenação de escritórios de estatísticas nacionais e setoriais, registros civis e outros atores/usuários públicos e privados na análise da situação das estatísticas vitais e de saúde no nível nacional e subnacional e na formulação de seus planos de ação;
  - c) Coordenar com outros países da Região a implementação das atividades contidas em seus planos de ação e divulgação e uso de ferramentas que promovam uma melhor produção de Estatísticas vitais e de saúde.
2. Solicitar que a Diretora:
  - a) Colabore com os Estados Membros na implementação da estratégia segundo o contexto e as prioridades de cada país, bem como na formulação, implementação e monitoramento do plano de ação, e promova a divulgação e uso dos produtos dela derivados na produção subnacional, nacional e regional de informações sobre saúde;

- b) Promova a canalização de necessidades institucionais em termos de acesso a informações válidas e confiáveis para o desenvolvimento dos planos e programas da Organização mediante a estratégia, de modo a avançar na formulação do plano de ação;
- c) Incentive a coordenação do plano de ação mediante iniciativas semelhantes de outras agências internacionais de cooperação técnica e financiamento para fortalecer as estatísticas nos países;
- d) Identifique os recursos humanos, tecnológicos e financeiros necessários para garantir a formulação e implementação do plano de ação para fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde nos países das Américas;
- e) Informe periodicamente aos Órgãos Diretores, através do Comitê Executivo, sobre o progresso e restrições avaliadas durante a implementação do plano de ação.

*(Sétima reunião plenário, 4 de outubro de 2007)*